

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS E SIMILARES DE S. PAULO,
 GRANDE S. PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA
 Sede: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília, CEP: 01224-040 – Tel.: 3822-5598
 Subsede: Rua Jaguaré Mirim, 316 A, Vila Leopoldina, CEP: 05311-020 – Tel.: 3832-2053
 Subsede/Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265, Vila Augusta, Sorocaba, CEP: 13040-020 – Tel.: 3211-4461
 Subsede/ Santo André: Rua Carlos de Campos, 96, Centro, Santo André, CEP: 09015-060 – Tel.: 2325-5598
 Subsede Guarulhos/Alto Tietê: Avenida Estilac Leal, 36, Centro, Guarulhos, CEP: 07013-142 – Tel.: 2408-6890
 Subsede Zona Sul: Rua Prof. Clemente Pinho, 296, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04753-165 – Tel.: 2924-6118

SINTECT/SP

Filiado a FINDECT

CTB

São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao

Ministério do Trabalho e Emprego

Gerência Regional do Trabalho e Emprego – Zona Leste – São Paulo/SP

A/C Gerente Sr. Rubens Francisco Gomes

Rua Padre Estevão Pernet, 615/619 – Tatuapé

Referência: PEDIDO DE FISCALIZAÇÃO

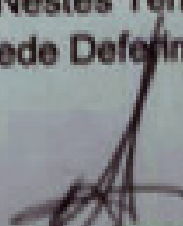
S01 ZONA LESTE	
46736.001618/2016-16	
/	/2016

O SINTECT/SP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO, REGIÃO DA GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA, entidade sindical classista de primeiro grau, com registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego concedido mediante despacho publicado no DOU do dia 22/03/1990, Seção I, p. 5.587 – Processo nº 24000.001812/90, inscrita no CNPJ sob nº 56.315.997/0001-23, com sede na Rua Canuto do Val, nº 169, Santa Cecília, São Paulo/SP – CEP 01224-040, por seu secretário geral, o senhor Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa vem requerer que essa Gerência Regional se digne a determinar a fiscalização no setor de trabalho da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em 19 (dezenove) unidades, conforme anexo:

Esse pedido é para que se verifique: **Falta de equipe de limpeza nas unidades citadas, bem como o não fornecimento de materiais de higiene e limpeza.** Tal fato culmina em más condições de trabalho e situação explicitamente insalubre.

Cabe ressaltar, que já notificamos a Empresa Brasileira de Correios sobre os problemas mencionados e até o momento não regularizou a situação mesmo com a ciência dos fatos, desrespeitando a **Norma Regulamentadora 24 – CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.**

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.



Anderson Pacheco Vilas Boas

Diretor de Assuntos da Anistia e Aposentados